



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº105/2022-GP/TCE

Natal, 20 de junho de 2022.

Altera Comissão técnica instituída pela Portaria nº 063/2022-GP/TCE com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposições de encaminhamentos sobre a remodelagem das atividades que regem o Capítulo III da Resolução nº 002/2021-TCE, de 04 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 091/2022-SECEX,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o Auditor de Controle Externo, **EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula nº 9.874-4, na comissão instituída pela Portaria nº 063/2022-GP/TCE com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposições de encaminhamentos sobre a remodelagem das atividades que regem o Capítulo III da Resolução nº 002/2021-TCE, de 04 de março de 2021.

Art. 2º. Manter o Secretário de Controle Externo **JAILSON TAVARES PEREIRA**, matrícula nº 9.538-9, os Auditores de Controle Externo, **ILUENY CONSTÂNCIO CHAVES DO SANTOS**, matrícula nº 9.968-6, **MARCELO BERGANTIN OLIVEROS**, matrícula nº 9.869-8, **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 9.908-2, e o Analista de Controle Externo **HEDER AZEVEDO DA ROCHA**, matrícula nº 9.949-0, na referida comissão, sob a presidência do primeiro.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN